



ORIENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS – VIGÊNCIA 2021

DO PLANO DE TRABALHO

Os planos de trabalho **deverão estar em conformidade com o modelo em anexo**;

Todos os Planos de Trabalho apresentam, dentre outras especificações, objeto a ser executado, metas a serem atingidas, etapas de execução, gestor da parceria, público alvo, metodologia, cronograma de desembolso e plano de aplicação de recursos financeiros;

A entidade parceira deve apresentar comprovação de habilitação de todos os profissionais que atuarão diretamente com os alunos;

A entidade parceira deve apresentar portaria de autorização como escola;

A entidade parceira deve apresentar a declaração de que consta do quadro de funcionários da entidade, equipe multidisciplinar, entre outros que são custeados pela própria entidade parceira credenciada.

DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO

A correta execução dos planos de trabalho por parte das entidades parceiras será avaliada pelas Equipes de Educação Especial da Diretoria de Ensino, que poderão realizar vistoria para averiguar o solicitado.

DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS PARA ÁREA PEDAGÓGICA QUE SERVIRÁ DE PRÉ-REQUISITO PARA ESTABELECE PARCERIA

Diretor, exigido para todas as entidades, independentemente do número de alunos custeados pela Secretaria de Educação;

Coordenador pedagógico, exigido nas entidades que possuem acima de 50 (cinquenta) alunos (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual, desde que tenha especialização na área que irá atuar);

Professores;

Monitores/Professores Auxiliares – Formação mínima dos monitores: Ensino Médio completo.

DO PÚBLICO-ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial, com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

DA COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente;

Quanto ao aspecto pedagógico as salas devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m² (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas;

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 (quatro)¹ anos entre os pares na mesma classe.

As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- GRUPO I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) alunos por classe.
- GRUPO II: Programa de Educação Especial para o trabalho ou Programa com atividades sócio-ocupacionais para alunos a partir de 15 (quinze) a 29 anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

¹ Há a possibilidade de que a diferença etária entre os alunos possa ser de até 5 anos de idade, desde que tal diferença seja tecnicamente justificada pela instituição e que haja anuência da equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino, com ratificação do gestor do Plano de Trabalho e Dirigente de Ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:²

- NÍVEL II – que exige apoio substancial: NO MÁXIMO, 06 (SEIS) ALUNOS POR CLASSE.
- NÍVEL III – que exige apoio muito substancial: NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ALUNOS POR CLASSE.

Quando o aluno completar 29 anos, deverá ser iniciado um trabalho de preparação, junto à família, para o desligamento da parceria com a Secretaria da Educação, que ocorrerá quando esse aluno completar 30 anos no primeiro semestre de 2021, até o dia 30/06. A família deverá receber orientação para buscar apoio nos órgãos garantidores dos demais direitos sociais que devem assumir seus papéis para que a educação não seja o único direito garantido a eles.

A preparação para o desligamento deverá levar em conta o trabalho com atividades sócio-ocupacionais, realizadas com esses alunos a partir dos 15 anos, com vistas ao desenvolvimento pessoal e à autonomia para a vida diária.

ENCAMINHAMENTOS DE NOVOS ALUNOS OU TRANSFERÊNCIAS

Além da Lista dos Alunos descrita no Anexo I, poderão ser encaminhados novos alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2021, até o limite quantitativo previsto no Decreto Nº 62.294, de 06 de dezembro de 2016, Cláusula Segunda, item II, letra H (até 10% do total de vagas da parceria). Para a inclusão de alunos novos no Termo de Colaboração é necessária justificativa técnica da instituição, Parecer da Equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino apoiando a entidade nesse processo e a ratificação do Dirigente Regional. Ressalta-se que o aluno deve necessitar de apoio permanente/pervasivo e estar devidamente matriculado no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital) para fazer jus à parceria.

Os processos de solicitação de encaminhamento de atendimento devem conter os seguintes documentos:

Alunos com Deficiência Intelectual	Alunos com Transtornos do Espectro Autista- TEA/TGD
Matrícula do aluno no sistema SED (print da tela)	Matrícula do aluno no sistema SED (print da tela)
Avaliação Inicial do aluno (conforme Anexo I da Instrução CGEB de 14/01/2015)	Avaliação Inicial do aluno (conforme anexo I da Instrução CGEB de 14/01/2015)
Avaliação Pedagógica	Avaliação Pedagógica
Plano de Atendimento Individualizado	Plano de Atendimento Individualizado
Laudo médico	Laudo médico
Relatório circunstanciado elaborado pela equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino e ratificado pelo Dirigente Regional, justificando o atendimento.	Relatório circunstanciado elaborado pela equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino e ratificado pelo Dirigente Regional, justificando o atendimento.

Observações:

Os novos alunos NÃO irão compor a listagem do ANEXO II (que trata dos alunos já ingressantes nas entidades parceiras). A assinatura do novo Termo será mediante a quantidade de Alunos listados no ANEXO II, sendo que, poderão ser encaminhados novas matrículas de alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2021, obedecendo ao limite quantitativo 10% do total de vagas da parceria (CONTRAPARTIDA DA OSC). Ressalta-se, que o encaminhamento de novas matrículas de alunos deverá ser realizado pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, após verificação dos requisitos.

² Há a possibilidade de que as turmas de alunos com Nível II possam conter até 8 alunos e que as turmas de Nível III tenham 6 alunos, desde que tal aumento seja tecnicamente justificado pela instituição e que haja anuência da equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino, com ratificação do gestor do Plano de e Dirigente de Ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE 2021

ÁREA DA DEFICIÊNCIA ABRANGIDA PELO PROJETO	
Tipo(s) de Deficiência(s) Atendida(s) pela Entidade	Assinalar a Deficiência Atendida pela Entidade (somente 1 alternativa)
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual	
Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	X
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	

Ano de Vigência: 2021

ENTIDADE PARCEIRA CREDENCIADA

Sigla/denominação: AMA – Associação de Amigos do Autista

CNPJ: 52.802.295/0001-13

Natureza Jurídica: Privada - ONG

End: Rua dos Lavapés, 1123

CEP: 01519-000

Cidade/Estado: São Paulo - SP

Telefone e Fax: 011 – 33764400 e 011 - 33764403

e_mail: rafaeloliveiras@ama.org.br

Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do Credenciamento: Data: 13 de dezembro de 2016 Folha 26

INTRODUÇÃO

O Plano de tem como finalidade traçar diretrizes para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular.

O das entidades parceiras junto a esses alunos, se fundamenta na instrumentalização do Currículo no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo regular de uma escola estadual.

Os alunos que tenham condições de frequentar a escola regular devem ser encaminhados às escolas estaduais regulares.

OBJETO A SER EXECUTADO

Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

PÚBLICO-ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue:

Alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, de até 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, com transtorno do espectro autista (TEA) e Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

relação nominal constante do ANEXO I, na seguinte proporção:

Unidade Parelheiros

1. 77 alunos autistas de Nível II, agrupados em 16 classes.

Sendo:

Total matriculados em 2020 da unidade Parelheiros =: 76

Total de encaminhamentos (10% de 84 = 9): 0

Total de desligamentos do projeto por ter mais de 30 anos: 0

Total de desistências: 0

Total de transferências entre unidades (crédito): 1

Total de transferências entre unidades (débito): 0

Unidade Cambuci – setor Luis Gama

2. 44 alunos autistas de Nível II, agrupados em 8 classes.

Unidade Cambuci – setor Lavapés

3. 38 alunos autistas de Nível II, agrupados em 9 classes

Unidade Cambuci – setor Teodureto

4. 33 alunos autistas de Nível II, agrupados em 6 classes.

5. **Total unidade Cambuci – 115 alunos autistas, agrupados em 23 classes, sendo:**

Sendo:

Total matriculados em 2020 = 117

Total de encaminhamentos (10% de 183 = 19): 1

Total de desligamentos do projeto por ter mais de 30 anos: 1.

Total de desistências: 1

Total de transferências entre unidades (crédito): 0

Total de transferências entre unidades (débito): 1

Total= 115

Total matriculados em 2021 da AMA =: 192 (115 + 77)

Observações:

A assinatura do novo Termo será mediante a quantidade de Alunos listados no ANEXO II, sendo que, poderão ser encaminhados novas matrículas de alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2021, obedecendo ao limite quantitativo de até 10% do total de vagas da parceria (CONTRAPARTIDA DA OSC), desde que obedecidos os critérios estabelecidos pela SECRETARIA.

Ressalta-se, que o encaminhamento de novas matrículas de alunos deverá ser realizado pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino que verificará o cumprimento dos critérios. Deste modo, os novos alunos NÃO irão compor a listagem do ANEXO II (que trata dos alunos já matriculados nas entidades parceiras).

COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente;

Quanto ao aspecto pedagógico as salas, devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m² (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas.

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 (quatro) anos entre os pares na mesma classe.

As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- GRUPO I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) alunos por classe.
- GRUPO II: Programa de Educação Especial para o ou Programa com atividades sócio-ocupacionais para alunos a partir de 15 (quinze) a 29 anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:

- NÍVEL II – que exige apoio substancial: **NO MÁXIMO, 06 (SEIS) ALUNOS POR CLASSE.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- NÍVEL III – que exige apoio muito substancial: NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ALUNOS POR CLASSE.

Observações:

1. Para a organização das classes com alunos da faixa etária do Ensino Fundamental até 14 anos e 11 meses, deve-se também considerar a idade cronológica com interstício de até 4 anos.
2. Para a organização das classes com alunos da faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, deve-se também considerar a idade cronológica.
3. Não há impeditivo para que os alunos não custeados pelo Estado frequentem as salas em conjunto com os alunos beneficiados pelo Termo de Colaboração.
4. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria, ratificadas pelo Dirigente de Ensino.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender 100% dos alunos, público alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade) de modo a:

- Preparar, no mínimo, 10% do alunado com mais de 15 anos custeado pela SEDUC para inserção no mundo do trabalho⁴ e encaminhamento dos mesmos;
- Atingir, no mínimo, 70% de índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida, que será efetuada pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no artigo 58 § 2º da Lei 13019/2014.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Da SECRETARIA:

- a) aprovar o quadro docente da OSC, responsável pela execução do objeto da parceria;
- b) encaminhar à OSC os educandos referidos no Público-Alvo, bem como receber na rede estadual os alunos da OSC, cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria, por intermédio da Diretoria de Ensino;
- d) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

d.1) **Pessoal (Área Pedagógica) – mínimo 80%:** serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc.), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador. Aquisição de EPIs necessários ao enfrentamento da pandemia do ‘coronavírus’, de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como máscara de tecido, máscara facial de acrílico e luvas.

d.2) **Despesas Administrativas - máximo 20%.** Serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: água, luz, telefone, limpeza, material didático escolar. Aquisição de itens e materiais necessários ao enfrentamento da pandemia do ‘coronavírus’, de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como álcool gel token, sabonete líquido e termômetro.

- e) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- f) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC.

II – Da OSC:

- a) ministrar a modalidade de ensino prevista no objeto, na forma da legislação vigente, de acordo com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando o atendimento

⁴ Como opção à iniciação à educação profissional, diante do Decreto nº 64.433, de 02 de setembro de 2019, será oferecida a possibilidade, à critério da Administração, de adesão dos alunos no Programa “Meu Emprego-Trabalho Inclusivo”, conforme a viabilidade de oferta para a região e a disponibilidade de espaço físico na entidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

socioeducacional aos educandos;

b) garantir vagas aos alunos encaminhados pela SECRETARIA, em qualquer época do ano;

c) encaminhar à SECRETARIA os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção em classes comuns da rede estadual, dando continuidade ao atendimento clínico-terapêutico que recebiam na OSC;

d) realizar o cadastramento com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à SECRETARIA, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado;

e) garantir programa socioeducacional aos alunos com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, concomitantemente à educação básica, a partir de 15 anos, bem como proporcionar iniciação à educação profissional para aqueles que receberem o atestado de terminalidade específica da rede estadual de ensino;

f) garantir, gratuitamente, formação aos profissionais de apoio da SECRETARIA, que atuarão junto aos alunos inseridos nas classes regulares, impossibilitados de agirem de forma autônoma nas atividades escolares e diárias;

g) assegurar, gratuitamente, aos professores da rede estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas;

h) assegurar matrícula de alunos encaminhados pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, tendo como limite 10% do total de vagas da parceria;

i) assegurar às autoridades da SECRETARIA o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;

j) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

k) apresentar à Diretoria de Ensino relatórios pedagógicos parciais e finais para acompanhamento e aprovação dos serviços executados. Após o início da execução dos planos de trabalho, as entidades deverão encaminhar semestralmente os relatórios parciais dos trabalhos desenvolvidos e das metas atingidas.

l) Atender a todos os regramentos pertinentes às instituições privadas vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, considerando inclusive, em virtude da excepcionalidade causada pela pandemia do COVID-19, os termos da Deliberação do Conselho Estadual da Educação - CEE nº177, homologada pela Resolução SEDUC de 18-3-2020, e demais atos regulamentares expedidos pela Secretaria da Educação.

DOS ANEXOS

Integram o presente Plano de Trabalho:

ANEXO I - Etapas De Execução

ANEXO II – Lista De Alunos Matriculados Em Classes De Entidades Parceiras Do Ano De 2021

1- Indicação do Gestor na Diretoria Ensino:

Nome: Valdete Maiorino Bonetti

CPF: 95.3606.388-34

RG: 9.040.296-0

CARGO: Supervisor de Ensino

2- Indicação do Gestor da Parceria na Entidade:

Nome: Rafael Estefano de Lima Farfan Olivares

CPF: 282.495.658-51

RG: 27.105.260-0

CARGO: Representante legal da AMA – Associação Amigos do Autista

DATA E ASSINATURA DO DIRIGENTE REGIONAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
ETAPAS DE EXECUÇÃO

Equipe do projeto (Recursos Humanos)

Diretor, exigido para todas as entidades, independentemente do número de alunos custeados pela Secretaria de Educação;

Coordenador pedagógico, exigido nas entidades que possuem acima de 50 (cinquenta) alunos (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual desde que tenha especialização na área que irá atuar);

Professores;

Monitores/Professores Auxiliares – Formação mínima dos monitores: Ensino Médio completo.

Aplicação de Recursos:

	ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
		CORRENTE	TOTAL
	Pessoal (Área Pedagógica) – mínimo 80% - Serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc.), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador. Aquisição de EPIs necessários ao enfrentamento da pandemia do 'coronavírus', de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como máscara de tecido, máscara facial de acrílico e luvas.	2.075.904,00	2.075.904,00
	Despesas Administrativas - máximo 20% . Serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: água, luz, telefone, limpeza, material didático escolar. Aquisição de itens e materiais necessários ao enfrentamento da pandemia do 'coronavírus', de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como álcool em gel token, sabonete líquido e termômetro	518.976,00	518.976,00
	TOTAL	2.594.880,00	2.594.880,00

VALOR TOTAL DA PARCERIA (R\$)	R\$	2.594.880,00
--------------------------------------	------------	---------------------

Obs. É permitido o remanejamento de recursos entre os itens de despesas (pessoal e administrativa), desde que se aplique o valor mínimo exigido com despesas de pessoal.

Quadro de Desembolso (parcelas iguais):

MÊS	DESEMBOLSO
JANEIRO	R\$ 648.720,00
MARÇO	R\$ 648.720,00
JUNHO	R\$ 648.720,00
SETEMBRO	R\$ 648.720,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
LISTA DE ALUNOS MATRICULADOS EM CLASSES DE ENTIDADES PARCEIRAS EM 2021

Nº	Nome	RA	Nascimento
1.	Alex Silva Junior	105641526	18/12/2002
2.	Alexandre Barros De Oliveira	108133261	15/09/1994
3.	Alexandre Ferreira De Almeida	114988149	23/12/2008
4.	Alexandre Garcia De Araujo	103811209	03/12/1998
5.	Allan Giordano Carneiro	108136574	27/11/1995
6.	Ana Julia Goncalves Da Silva	115724002	25/06/2012
7.	Andre Ferreira De Almeida	114417429	08/03/2011
8.	Andre Luis Domingues De Oliveira	114988164	04/02/2006
9.	Andrew Soares De Santana	113488625	02/04/2012
10.	Andreza Nayara Da Silva Ferreira	105336929	25/08/1993
11.	Anthony Caua Ramos Da Silva	112014400	25/12/2007
12.	Antonio Carlos Souza Santos	108364941	05/01/2003
13.	Antonio Felipe Da Silva Carvalho	106752099	08/01/1996
14.	Ariel Ferreira Fernandes	103153889	20/10/1997
15.	Arthur Abe Lipari Pena	114231378	18/04/2012
16.	Arthur Nunes Santos	112190324	25/10/2009
17.	Augusto Santos De Oliveira	1135141563	10/05/2010
18.	Bernardo Santos De Oliveira	109192185	20/03/2004
19.	Bruce Tetsuhiro Tsutsumi	104418945	23/09/2001
20.	Bruno Francisco De Oliveira	108134558	29/01/1991
21.	Caio Cesar Norberto Sant Anna Andrade	100576780	09/01/1995
22.	Carlos Alberto Justino Oliveira Galindo	110388381	24/08/2008
23.	Carlos Alef Andrade De Oliveira	108134509	15/09/1993
24.	Carlos Manuel Alves Da Silva	112623974	12/02/2010
25.	Carlos Matheus De Almeida	109547537	05/08/1998
26.	Carlos Roberto Da Silva	108133327	21/11/1991
27.	Cauã Da Silva Nascimento	120105130	31/01/2009
28.	Caua Frangis Valadares	114740477	15/05/2013
29.	Cecilia Marini	111031268	12/08/2009
30.	Claudio De Oliveira Preto Neto	113168694	26/04/2008
31.	Cleiton Pinheiro De Souza	101351516	03/10/1995
32.	Daniel Barbosa Moraes Da Silva	108133621	27/06/2001
33.	Daniel Duarte Da Silva	112380351	11/02/2009
34.	Daniel Guilherme Nascimento	1152133780	08/05/2012
35.	Daniel Gutierrez Rabasco Junior	108330185	04/07/2005
36.	Davi De Paula Da Silva	114766386	08/08/2011
37.	Davi Mateus Carral	112958976	16/04/2011
38.	Davi Oliveira Marques De Souza	105573939	29/04/2003
39.	Davi Santos Pinheiros	1110738882	02/03/2009
40.	Davi Silva Marques	113394083	12/06/2011
41.	Diego Lopes Gomes	109994643	20/05/2003
42.	Diego Santos Thimoteo	111245932	28/03/2005
43.	Duilio Dos Santos Madeira	105056352	05/04/1996
44.	Eduardo Moraes Dias	1141441561	22/08/2011
45.	Eduardo Vinicius Trevizan Lopes	115119719	25/11/2009

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

46.	Elias Bezerra Teles	108136332	04/08/1998
47.	Eloisa De Souza Alves	113846461	26/02/2010
48.	Emerson Oliveira	108133976	14/12/1990
49.	Enzo Batista Gomes Porfirio Amorim Da Silva	112596361	15/10/2009
50.	Enzo Rodrigues Da Cruz	113284195	08/09/2010
51.	Eric Davi Moreira Pereira	110292957	15/07/2005
52.	Eric Haruki Ono	104339921	23/06/2001
53.	Erick Jorge Da Silva	104968141	05/06/1999
54.	Evan Iuri Gualberto De Araujo	115334080	23/03/2011
55.	Evellin Da Silva Rocha	109318650	31/05/2006
56.	Fabio Augusto Dos Anjos	108133349	06/06/1991
57.	Fatima Aparecida Dos Santos Silva	108134004	17/01/1992
58.	Felipe Da Silva Gomes Bispo	109549536	19/07/1997
59.	Felipe Hideki Okida	105478762	22/10/2003
60.	Felipe Oliveira Santos Brito	103139795	20/06/1993
61.	Fernando Barros Do Nascimento	103983469	15/09/1999
62.	Flora Rosa Lodi	120802735	08/08/2008
63.	Gabriel Antonio Costa Benatto	111818079	09/03/2007
64.	Gabriel De Souza Almeida	108135932	03/11/1997
65.	Gabriel Domiciano Rodrigues	108230521	20/02/2002
66.	Gabriel Ferreira Dos Santos	109437937	30/04/2004
67.	Gabriel Macedo Martins	111676134	24/08/2007
68.	Gabriel Santos Rocha	101600591	24/09/1996
69.	Gabriel Souza Gomes	110345085	18/09/2008
70.	Gabriel Souza Santos	115316303	15/12/2012
71.	Gabriel Tetsuo Moutinho Falsarella	106939736	05/10/2002
72.	Giovanna Soares Da Silva	103139988	08/04/2001
73.	Giovanna Vieira De Souza	116405333	14/05/2013
74.	Giulia Campos Budrewicz	111959496	13/07/2008
75.	Giulia Naldoni Novaes	109190564	03/05/2003
76.	Guilherme Augusto Santos De Souza	108339921	14/04/2007
77.	Guilherme Brondi Fernandes Dos Santos	113888575	07/01/2008
78.	Guilherme De Toledo Faccio	109075749	07/05/2006
79.	Guilherme Goncalves Correia	105974844	27/04/2003
80.	Guilherme Moraes De Amorim	111683952	11/04/2007
81.	Gustavo Cavallaro Campelo	109774787	21/08/2007
82.	Gustavo Da Silva Cunha	114019365	03/07/2010
83.	Gustavo Oliveira Batista Dos Santos	107135535	01/12/2003
84.	Gustavo Silva Graziano	113291811	11/07/2009
85.	Henrique Cabral Martins	110125788	20/05/2003
86.	Ianca Luz Amaro	108135837	19/06/1999
87.	Igor Bitencourt Silva	108137665	16/07/1996
88.	Igor Paolo Dos Santos Gouveia	100847836	13/09/1996
89.	Igor Santos	113267035	15/12/2008
90.	Ilana Caroline Da Silva	107154366	23/01/1998
91.	Ingrid De Jesus Santos	103139479	10/12/1992
92.	Isaac Cesar Ferreira Silva	112897491	20/01/2010
93.	Ismael Pereira Dos Santos Silva	107271504	06/08/2005
94.	Jaine Da Silva Fernandes	109547655	07/10/1992
95.	Jean Ferreira De Jesus Santos	111687977	08/04/2009
96.	Jeferson Da Silva De Oliveira	102566039	08/06/1994
97.	Jhonata Campos Vieira	108135940	08/03/2000
98.	Joao Henrique Bressan	114813763	29/09/2009

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

99.	Joao Marcel Souza Da Silva	103153879	11/05/1999
100.	Joao Marcelo Souza Da Silva	103153868	11/05/1999
101.	Joao Pedro Amodeo Augusto	110005985	15/12/2007
102.	Joao Pedro Bezerra Collar	113046838	05/10/2009
103.	Joao Pedro Da Silva Felix Barros Dos Santos	111777394	26/06/2010
104.	Joao Victor Barbosa Da Silva	110358468	16/10/2007
105.	John Alan Vidigal Da Silva	101769789	03/05/1997
106.	Jonny Dou	111036634	28/12/2008
107.	Jose Antonio Cardoso Marcilio	108482647	18/02/2001
108.	Jose Edvaldo Israel Da Silva	43792573	27/06/1994
109.	Jose Henrique Rodrigues Kunze	121377821	08/03/2006
110.	Julia Ferraz Leo	108136541	21/09/2004
111.	Juliana Grati Nunes	109190339	17/01/1995
112.	Julio Aguinaldo De Aguiar Lima	110308972	08/10/2004
113.	Kalipe De Souza Cardoso	108135191	08/03/1993
114.	Karina Mayumi Yone Massud	1094238776	18/04/2006
115.	Kayky Bonfim De Almeida	109190645	28/02/2005
116.	Kevin Cesar Romario De Assis	37612113	02/07/1994
117.	Leandro Dias Ferreira Dos Santos	109459499	20/02/1996
118.	Leticia Yuka Minami	103139947	08/01/1993
119.	Levy Oliveira Dos Santos	111809108	08/02/2010
120.	Lucas Callegareto Fanchini	110124441	05/12/2003
121.	Lucas Cardoso Correa	114968864	13/06/2011
122.	Lucas Felix Dos Santos	113168571	09/04/2009
123.	Lucas Miranda Pinheiro Silva	109968631	14/02/2007
124.	Lucas Moura Dos Santos	109547290	06/06/2003
125.	Luiz Henrique Barbosa	106787971	18/06/2000
126.	Luiza Caetano Da Silva	1136685236	16/03/2012
127.	Marcelo Pinheiro Bastos	109185076	06/12/1997
128.	Marciel Amancio Silva	105651467	11/02/2002
129.	Marcio Kam Cheng Tan	103139750	07/02/1994
130.	Marcos Felipe Dos Anjos Freitas	112248469	16/01/2009
131.	Marcos Paulo Antonow Lopes	102968139	22/10/1995
132.	Maria Eduarda Della Libera	114205853	18/01/2008
133.	Mateus Gomes	115613101	13/12/2013
134.	Mateus Sobreira De Jesus Andrade	109977223	16/04/2005
135.	Matheus Aparecido De Moraes	104049491	13/07/1999
136.	Matheus Ferreira Eugenio	108136052	13/01/1997
137.	Matheus Freitas De Lima	114626761	03/02/2012
138.	Matheus Miguel Dos Santos	102472958	09/03/1997
139.	Matheus Sakaguti Leal	103140019	06/05/1996
140.	Michael Andre Da Costa Lopes	101790864	27/06/1993
141.	Miguel Alcay Sorli Da Silva	114755750	18/02/2011
142.	Miguel Pereira Dos Santos	113684261	18/01/2011
143.	Miguel Pontes Da Silva	114278485	17/09/2011
144.	Mikaelle Santiago Bento	109196236	06/05/1996
145.	Moises Luiz Soares Pereira	108415911	24/11/2003
146.	Murilo De Oliveira Duarte	110265482	23/04/2003
147.	Murilo Souza Harabura	112702622	10/09/2010
148.	Nicholas Da Silva Moura	43713752	28/10/1993
149.	Nicolas Fernandes Sapucaia	109547345	17/08/2005
150.	Nicolas Figueiredo Lima	102900434	07/12/1997
151.	Nicollas Miguel Dos Santos	105808640	23/09/2003

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

152.	Paloma Pereira Paulo Silva	121338415	08/09/1991
153.	Paulo Felipe Paulino	104797523	15/01/1996
154.	Pedro Augusto Do Nascimento	109949697	28/10/2003
155.	Pedro Henrique Amaral Dos Santos Souza	112114567	01/01/2010
156.	Pedro Henrique De Aquino Ferreira	121693110	09/04/2013
157.	Pedro Henrique De Moraes Dias	115179975	26/12/2009
158.	Philipe Pietro Brito Lima	109414122	09/04/2008
159.	Pietro Da Silva Ruiz	111667210	22/11/2007
160.	Rafael Farias Araujo	105789667	08/07/2003
161.	Rafael Isidoro Veloso Matos	109994207	04/01/2004
162.	Rafael Iwada Espinoloa	106042568	12/07/1998
163.	Rafaela Nery Lins	108136523	07/04/2004
164.	Renan Tsuyoshi Sato	107516670	10/05/1999
165.	Rian Miguel De Almeida Brito	115526386	17/03/2011
166.	Ricardo Coutinho Pallas	113592629	12/09/2011
167.	Rodrigo De Mattos Moraes Preto	112397504	25/03/2011
168.	Rogério Figueiredo Da Silva	112470266	27/03/2009
169.	Ryan Nascimento Duarte	109855546	01/03/2009
170.	Sabrina Xavier De Souza	104016119	12/10/1999
171.	Samuel Pereira Dos Santos Silva	114380799	17/12/2012
172.	Shaina Arabiarabani	115119875	09/03/2008
173.	Sophia Oluchi Ojukwu	114937876	08/01/2013
174.	Sophia Seixas Santos	1215988667	01/08/2010
175.	Tais Santos De Almeida	103153620	19/02/1999
176.	Thalyta Luchetti Gomes Moreira	108136615	29/03/1995
177.	Thiago Costa Nunes	108438834	20/05/2005
178.	Thiago Kauan De Franca Pinheiro	103158820	08/01/1997
179.	Tiago De Mattos Moraes Preto	112380346	25/03/2009
180.	Victor Alves Nascimento Ribeiro	107163898	20/01/2002
181.	Victor Hugo Batista Gallo	104068262	06/04/1998
182.	Vinicius Braga Brito	103153918	11/02/1994
183.	Vinicius Da Silva De Moraes	110418128	17/09/2007
184.	Vinicius De Oliveira Campos	48810053	30/05/1994
185.	Vinicius Luiz Trivillim	109190351	15/05/1993
186.	Vinicius Queiroz Santos	109196285	19/11/1993
187.	Vinicius Santos Moura	112379610	04/10/2004
188.	Vitor Do Nascimento Bingres	112537266	01/05/2010
189.	Vitor Medeiros Veloso	108107028	28/12/2004
190.	Wesley De Souza Costa	109196365	17/01/2002
191.	Willgner Pereira Aguiar	112372082	16/01/2006
192.	Ygor Torres De Oliveira	111319999	27/09/2006